

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1100***

*de 23 de março de 2016*

**"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências".**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Assessoria Especial de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 483.893,38 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), para atender a seguinte programação:*

***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***

*Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj./Ativ. 1050*

*Construção do C.E.I. B. Campo Alegre*

*Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, são provenientes das seguintes fontes: R\$ 249.515,35 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), provenientes do FNDE - Convênio 656352, R\$ 94.999,00 (noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), oriundos de recursos destacados no Orçamento do Governo Estadual e R\$ 139.379,03 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais, três centavos), relativos a contrapartida, resultante da anulação parcial nas dotações orçamentárias constantes do Orçamento do exercício, observado o disposto nos arts. 41,42 e 43 da Lei 4320/64.*

*Art. 3º O Poder Executivo fará a inclusão das ações pertinentes, constantes do presente crédito no Plano Plurianual 2014- 2017, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 1051, de 13 de dezembro de 2013.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*RIO VERDE DE MATO GROSSO (MS) - 23 DE MARÇO DE 2016*

*MÁRIO ALBERTO KRUGER****Prefeito Municipal***

---

*Lei Ordinária Nº 1100/2016 - 23 de março de 2016*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*